



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

LEI N° 830, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021, da administração pública direta compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII** - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Metas para 2021", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I** - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II** - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III** - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV** - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei, também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2021, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I** - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da Administração Indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I** - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II** - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III** - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV** - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V** - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I** - mensagem;
- II** - texto da lei;
- III** - quadros orçamentários consolidados;
- IV** - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I** - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II** - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2018 a 2019, a orçada para 2020 e a estimativa para 2021;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, e Administração Direta encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento até 20 de Setembro de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. A lei orçamentária estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição,



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento e ou transferência se constitua em alteração orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 16.

Art. 18. Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 15 e 16 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 20. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 21. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 22. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, termo de fomento, termo de rateio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

VIII - Sejam qualificas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 25. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais,



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos decorrentes de operações de crédito a Proceder à abertura de crédito adicional.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, considerando os valores individuais por fontes de recursos no grupo de destinação de recurso "3", mediante Lei autorizativa específica.

Art. 31. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2021, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- a) Órgão Devedor;
- b) Numero de processos;
- c) Numero do Precatório
- d) Data de Expedição do Precatório;
- e) Nome do Beneficiário;
- f) Valor do Precatório a ser pago.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despende esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 33. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 34. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 35. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 38. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2021 poderão ser admitidos servidores se:

- I** - existirem cargos vagos a preencher;
- II** - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III** - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV** - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, bem como respeitar as disposições prevista na Lei Complementar 173/2020 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 40. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 41. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 42. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 44. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

§ 1º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada Semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º Até o final dos meses de maio, e setembro de 2021, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

§ 3º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 45. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - redução de investimentos programados com recursos próprios;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 46. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, no Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 50. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2021, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/10/2020 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei Complementar 075/2017 do Município de Cláudia-MT.

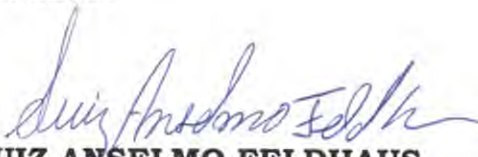
Art. 52. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2020, a programação dela constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - pagamento do serviço da dívida; e
- III** - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV** - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 21 de outubro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO IV

LDO – 2021

ANEXO DE

COMPATIBILIDADE

PPA/LDO

ANEXO III

LDO – 2021

ANEXO DE

RISCOS

FISCAIS

ANEXO II

LDO – 2021

ANEXO DE

METAS

FISCAIS

ANEXO I

LDO – 2021

**ANEXO DE
METAS E
PRIORIDADES**



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Conforme art. 389 da Lei Complementar 023/2014: O imóvel residencial de propriedade de pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais; de pessoa viúva; de aposentada ou pensionista; de portadores de deficiência física ou mental incapacitados para o trabalho, cujos rendimentos não ultrapassem 03 (três) salários mínimos mensais e que utilizem o imóvel como sua residência habitual; b) o imóvel residencial de propriedade de portadores de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids) e fibrose cística (mucoviscidose) cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais, e que utilizem o imóvel como sua residência habitual; c) o imóvel de propriedade de associação de moradores, clube de mães e centros comunitários, legalmente constituídos nos termos da lei aplicável; d) os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade, mediante convênio para uso exclusivo da União, Estado e Município; e) os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista Municipal, autarquias e fundações instituídas pelo Município; f) os imóveis não comercializados de loteamentos ou etapas não implantadas de loteamentos nos termos do dispositivo legal que os aprovou. Esta isenção perdurará até o exercício da efetiva implantação do loteamento ou suas etapas;	64.000,00	67.200,00	70.560,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
DÍVIDA ATIVA - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Conforme legislação Municipal específica.	10.400	10.900	11.400	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM., conforme Lei Complementar 023/2014, art. 228;	55.807	58.600	61.500	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL			130.207	136.700	143.460	

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 28/08/2020 - Hora 11:08

Notas explicativas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1002 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.915.000,00	1.915.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	36,00	36,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2002 - MAN. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E ASSESSORIA JURID	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	845.708,00	845.708,00	0,00
2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS CONTROLE INTERNO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	137.700,00	137.700,00	0,00
2004 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVICO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	3.500,00	3.500,00	0,00

PROGRAMA: 0003 - TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA

Ação		PPA	LDO	LOA
2005 - PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00

PROGRAMA: 0004 - GESTAO E MANTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Ação		PPA	LDO	LOA
1007 - REFORMA E REESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	38,00	38,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.098.908,00	1.098.908,00	0,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0004 - GESTAO E MANTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Ação		PPA	LDO	LOA
1006 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00
1008 - IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	48.800,00	48.800,00	0,00
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE	Meta Física	1,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.135.100,00	2.135.100,00	0,00
2008 - MANUTENCAO DA SALA DOS CONSELHOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	7.100,00	7.100,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	26,00	26,00	-
	Total de Metas Financeiras	2.192.000,00	2.192.000,00	0,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 - GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
PROGRAMA: 0004 - GESTAO E MANTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Ação		PPA	LDO	LOA
1010 - INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	0,00

PROGRAMA: 0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1009 - AQUISICAO DE IMOVEIS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00
1011 - IMPL. PLANO DIRETOR, REVISAO DO CADASTRO IM. MUNI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00
2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.534.700,00	1.534.700,00	0,00

PROGRAMA: 0006 - OPERACOES ESPECIAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
1012 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	448.500,00	448.500,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

2010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	870.000,00	870.000,00	0,00
		Total de Metas Fisicas	72,00	72,00	-
		Total de Metas Financeiras	2.876.200,00	2.876.200,00	0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
UNIDADE: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO					
PROGRAMA: 0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS					
Ação			PPA	LDO	LOA
1025 - APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	801.000,00	801.000,00	0,00
1026 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	132.000,00	132.000,00	0,00
2058 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIVID. DA SEC. DE		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	2.019.892,00	2.019.892,00	0,00
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO					
Ação			PPA	LDO	LOA
1014 - CONST. AMPL. REF. UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL		Meta Física	3,00	3,00	-
		Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1015 - CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DO ENS. INFANTIL		Meta Física	2,00	2,00	-
		Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	0,00
1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		Meta Física	10,00	10,00	-
		Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	0,00
1018 - MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	0,00
PROGRAMA: 0010 - ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR					
Ação			PPA	LDO	LOA
1019 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	31.000,00	31.000,00	0,00
PROGRAMA: 0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Ação			PPA	LDO	LOA
2047 - AQUISICAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO		Meta Física	1000	10,00	-
		Meta Financeira	175.500,00	175.500,00	0,00
2048 - AQUISICAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		Meta Física	10,00	10,00	-
		Meta Financeira	52.000,00	52.000,00	0,00
2049 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		Meta Física	10,00	10,00	-
		Meta Financeira	95.000,00	95.000,00	0,00
2050 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL		Meta Física	10,00	10,00	-
		Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	0,00
PROGRAMA: 0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS					
Ação			PPA	LDO	LOA
1028 - APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	342.000,00	342.000,00	0,00
2014 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	1.505.200,00	1.505.200,00	0,00
2016 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIV. EDUCACAO		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	204.500,00	204.500,00	0,00
2017 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIVIDADES DA EDU. INFANTIL		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	111.500,00	111.500,00	0,00
2060 - MANUTENCAO COM QUOTA SALARIO EDUCACAO		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	426.000,00	426.000,00	0,00
UNIDADE: 003 - FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%					
PROGRAMA: 0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS					
Ação			PPA	LDO	LOA
2018 - MAN. ATIV. EDUC. INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	803.500,00	803.500,00	0,00
2019 - MAN. ATIV. EDUC. INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 60		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	1.050.300,00	1.050.300,00	0,00
2020 - MANUTENCAO ATIV. EDUC. ESPECIAL - FUNDEB 60		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	133.200,00	133.200,00	0,00
2021 - MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	3.116.000,00	3.116.000,00	0,00
UNIDADE: 004 - FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND- FUNDEB 40%					
PROGRAMA: 0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS					
Ação			PPA	LDO	LOA



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

2022	- MANU. E ENC. FUNDEB ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA 40	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	154.800,00	154.800,00	0,00
2023	- MAN. E ENC. DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE 40	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	850.200,00	850.200,00	0,00
2024	- MANU. ENC. FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	419.700,00	419.700,00	0,00
UNIDADE: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
PROGRAMA: 0013 - VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA					
Ação			PPA	LDO	LOA
1029	- REALIZACAO DE FEIRAS, EXPO., FESTAS CULTURAIS E	Meta Física	3,00	3,00	-
		Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	0,00
2025	- MANUTENCAO ENC. DEPARTAMENTO DE CULTURA	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	49.730,00	49.730,00	0,00
	Total de Metas Fisicas		286,00	286,00	-
	Total de Metas Financeiras		12.722.022,00	12.722.022,00	0,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE					
PROGRAMA: 0025 - GESTAO E PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE					
Ação			PPA	LDO	LOA
2040	- GESTAO E MANUTENCAO SECRETARIA DA SAUDE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	963.800,00	963.800,00	0,00
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO					
Ação			PPA	LDO	LOA
1070	- CONST. REF. E AMPL. DE UBS - UNIDADES BASICA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	71.000,00	71.000,00	0,00
PROGRAMA: 0019 - POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL					
Ação			PPA	LDO	LOA
1082	- IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SANEAMENTO BASICO	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00
PROGRAMA: 0025 - GESTAO E PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE					
Ação			PPA	LDO	LOA
1081	- PROGRAMAS ACOES DE SAUDE PUBLICA E COMBATE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00
2031	- CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	620.000,00	620.000,00	0,00
2051	- MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	0,00
2054	- CONTRIB. AO CONS. INTERMU. SAUDE - ATB	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	173.800,00	173.800,00	0,00
PROGRAMA: 0032 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS					
Ação			PPA	LDO	LOA
1089	- AMPLIACAO E REFORMA DO PA - PRONTO ATENDIMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	0,00
2041	- BLOCO I - ATENCAO BASICA	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	4.193.860,00	4.193.860,00	0,00
2042	- BLOCO II - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	2437.660,00	2.437.660,00	0,00
2043	- BLOCO III - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	846.660,00	846.500,00	0,00
2052	- MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
2053	- BLOCO VI - INVESTIMENTOS	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	21.000,00	21.000,00	0,00
2056	- BLOCO IV - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	229.100,00	229.100,00	0,00
2059	- BLOCO IV - VIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	240.600,00	240.600,00	0,00
2061	- MANUTENCAO E ENC. COM AGENTES COMUNIT. SAUDE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	384.700,00	384.700,00	0,00
2062	- MANUTENCAO E ENC. COM SAUDE BUCAL	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	219.5000,00	219.500,00	0,00
2063	- MANUTENCAO E ENCARGOS COM O NASF	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	197.000,00	197.000,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

2064	- MANUT. E ENC. COM A UDR - CENTRAL REABILITACAO	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	131.000,00	131.000,00	0,00
PROGRAMA: 0035 - COVID - Combate a Pandemia COVID-19					
Ação			PPA	LDO	LOA
2065	- Enfrentamento da Emergencia - COVID19	Meta Física	6,00	6,00	-
		Meta Financeira	13.000,00	13.000,00	0,00
		Total de Metas Fisicas	224,00	224,00	-
		Total de Metas Financeiras	10.755.520,00	10.775.520,00	0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL					
PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO					
Ação			PPA	LDO	LOA
1064	- CONST., REESTRUTURACAO APARELHAMENTO DO CRAS	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00
PROGRAMA: 0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE					
Ação			PPA	LDO	LOA
2036	- MANUTENCAO ENCARG SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	455.900,00	455.900,00	0,00
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE					
Ação			PPA	LDO	LOA
1060	- SERV. PROT. SOCIAL BASICA A FAMILIAS E INDIV. PAIF	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	8.200,00	8.200,00	0,00
1063	- APOIO INSTITUICOES SOCIAIS FILATROPICAS DO MUNIC.	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00
2033	- MANU. SERVICOS CONVIV. FORTALECIMENTO DE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	157.200,00	157.200,00	0,00
2034	- MANU. GESTAO DO FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	623.100,00	623.100,00	0,00
2037	- MANUTENCAO E GESTAO DO CRAS E CREAS	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	532.800,00	532.800,00	0,00
2057	- Atendimento a Emergencias e Beneficios Eventuais	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	71.000,00	71.000,00	0,00
PROGRAMA: 0030 - FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
Ação			PPA	LDO	LOA
1084	- IMPLANTACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES -	Meta Física	2,00	2,00	-
		Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	0,00
PROGRAMA: 0035 - COVID - Combate a Pandemia COVID-19					
Ação			PPA	LDO	LOA
2066	- Enfrentamento da Emergência - COVID-19	Meta Física	6,00	6,00	-
		Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	0,00
UNIDADE: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESC					
PROGRAMA: 0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE					
Ação			PPA	LDO	LOA
1062	- SERVICOS PROT. SOCIAL BASICA CRAINCAS E ADOLESC.	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	9.000,00	9.000,00	0,00
2035	- MANUTENCAO ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	148.800,00	148.800,00	0,00
UNIDADE: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
PROGRAMA: 0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE					
Ação			PPA	LDO	LOA
1061	- SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	14.600,00	14.600,00	0,00
		Total de Metas Fisicas	129,00	129,00	-
		Total de Metas Financeiras	2.109.600,00	2.109.600,00	0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
PROGRAMA: 0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS					
Ação			PPA	LDO	LOA
1086	- CONST. REF., E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	0,00
2028	- MANU. ENC. SECRETARIA OBRAS E SERV. PUBLICOS	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	4.270.550,00	4.270.550,00	0,00
PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO					
Ação			PPA	LDO	LOA



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

1036	- DRENAGEM PAV. ASFALTICA RUAS E AVENIDAS	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	797.500,00	797.500,00	0,00
1038	- SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1039	- AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	Meta Física	5,00	5,00	-
		Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	0,00
1040	- CONSTR. REVITALIZACAO DE PRACAS, CANTEIROS E OUT	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	425.000,00	425.000,00	0,00
PROGRAMA: 0015 - CIDADE LIMPA					
Ação			PPA	LDO	LOA
1078	- MANUTENCAO ATIVIDADES LIMPEZA PUBLICA	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	441.000,00	441.000,00	0,00
1079	- APOIO A PARCERIAS NA IMPLANTACAO UN. RECI. LIXO	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00
PROGRAMA: 0023 - CIDADE ILUMINADA					
Ação			PPA	LDO	LOA
1068	- EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	27.100,00	27.100,00	0,00
2039	- MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	957.800,00	957.800,00	0,00
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO					
Ação			PPA	LDO	LOA
1035	- CONST. MANU. REC. ESTRADAS, PONTES,PONTILHOES	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	1.954.500,00	1.954.500,00	0,00
		Total de Metas Fisicas	59,00	59,00	-
		Total de Metas Financeiras	9.039.450,00	9.039.450,00	0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL					
PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO					
Ação			PPA	LDO	LOA
1052	- CONSTRUCAO, REFORMA DE FEIRAS LIVRE	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1053	- CONST. LATICINIOS, ABATEDOUROS E AGROINDUSTRIAS	Meta Física	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1088	- APOIO A PROGRAMAS DAS AGRICULTURA FAMILIAR	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	72.000,00	72.000,00	0,00
PROGRAMA: 0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO					
Ação			PPA	LDO	LOA
1050	- AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	13.200,00	13.200,00	0,00
PROGRAMA: 0018 - VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO					
Ação			PPA	LDO	LOA
1054	- PROGRAMA DE CONS. PATRIMONIO HISTORICO E	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	0,00
PROGRAMA: 0027 - MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO					
Ação			PPA	LDO	LOA
2030	- MANUT. ENCARGOS COM A SECRET DESENVOL.ECON E	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	798.600,00	798.600,00	0,00
		Total de Metas Fisicas	50,00	50,00	-
		Total de Metas Financeiras	897.500,00	897.800,00	0,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE					
PROGRAMA: 0019 - POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL					
Ação			PPA	LDO	LOA
1059	- PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESEVACAO	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	7.000,00	7.000,00	0,00
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Ação			PPA	LDO	LOA
2032	- GESTAO E MANU. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	368.000,00	368.000,00	0,00
		Total de Metas Fisicas	24,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras	375.000,00	375.000,00	0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER					



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

PROGRAMA: 0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Ação		PPA	LDO	LOA
1030 - CONST. E REEST. GINASIO,QUADRAS,CAMPOS, PRACAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	39.000,00	39.000,00	0,00
2026 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	639.500,00	639.500,00	0,00
2027 - MANUT. APOIO PROG. PROJ. ESPORTIVOS, RECRE. LAZER	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	0,00
	Total de Metas Físicas	25,00	25,00	-
	Total de Metas Financeiras	738.500,00	738.500,00	0,00

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

UNIDADE: 001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA

PROGRAMA: 0008 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PREVI-CLAUDIA

Ação		PPA	LDO	LOA
1013 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAN. PERM. PARA RPPS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00
2011 - MANUTENCAO E ENCARG. COM FUNDO MUN. DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	470.100,00	470.100,00	0,00
2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00

PROGRAMA: 9977 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

Ação		PPA	LDO	LOA
9977 - RESERVA LEGAL DO RPPS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	637.900,00	637.900,00	0,00
	Total de Metas Físicas	26,00	26,00	-
	Total de Metas Financeiras	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
	Total de Metas Físicas	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00

Total Geral de Metas Físicas	1.007,00	1.007,00	-
Total Geral de Metas Financeiras	48.700.000,00	48.700.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus.	20.000	Reserva de Contingência	20.000
Incerteza dos repasses do governo Federal e Estadual em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus e seus reflexos futuros.	200.000	Limitação de Empenho	200.000
Frustração de Arrecadação da Tranf. Financeira ICMS - Desoneracao - L.C. N 87/96	30.000	Reserva de Contingência	30.000
SUBTOTAL	250.000	SUBTOTAL	250.000
TOTAL	250.000	TOTAL	250.000

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 27/08/2020 - Hora 10:44



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	35.879.271,00	39.883.695,42	38.327.500,00	42.834.896,97	40.000.330,00	43.933.200,00	46.302.300,00	48.772.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.320.500,00	11.961.905,26	7.204.600,00	7.751.422,93	6.820.100,00	7.476.973,04	8.095.460,00	8.531.820,00
Contribuições	1.191.500,00	1.328.976,33	1.411.400,00	1.727.064,13	1.599.000,00	2.239.400,00	2.305.200,00	2.372.900,00
Receita Patrimonial	586.000,00	462.744,55	540.000,00	1.392.635,96	438.500,00	331.750,00	345.000,00	356.900,00
Aplicações Financeiras (II)	586.000,00	462.744,55	540.000,00	1.392.635,96	438.500,00	331.750,00	345.000,00	356.900,00
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	360.000,00	45.548,27	61.000,00	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	25.289.000,00	25.872.456,49	28.929.800,00	31.535.170,21	30.920.500,00	33.701.432,00	35.363.440,00	37.303.660,00
Demais Receitas Correntes	132.271,00	212.064,52	180.700,00	428.603,74	222.230,00	183.644,96	193.200,00	207.020,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	35.293.271,00	39.420.950,87	37.787.500,00	41.442.261,01	39.561.830,00	43.601.450,00	45.957.300,00	48.415.400,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	953.000,00	1.553.594,77	2.000.000,00	3.485.202,12	7.120.000,00	2.525.800,00	451.800,00	350.000,00
Operações de Crédito (V)		-	-	2.874.487,12	5.750.000,00	1.099.800,00	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	150.000,00	-	100.000,00	50.000,00	51.800,00	50.000,00
Transferência de Capital	953.000,00	1.553.594,77	1.850.000,00	610.715,00	1.270.000,00	1.376.000,00	400.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	953.000,00	1.553.594,77	1.850.000,00	610.715,00	1.270.000,00	1.376.000,00	400.000,00	300.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.127.729,00	2.025.495,21	2.148.500,00	1.945.390,94	2.177.670,00	2.241.000,00	2.308.300,00	2.377.700,00
RECEITA TOTAL (X) = (I + IV + IX)	38.960.000,00	43.462.785,40	42.476.000,00	48.265.490,03	49.298.000,00	48.700.000,00	49.062.400,00	51.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (III+VIII)	36.246.271,00	40.974.545,64	39.637.500,00	42.052.976,01	40.831.830,00	44.977.450,00	46.357.300,00	48.715.400,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	33.370.700,00	35.884.824,46	36.873.510,00	39.556.240,54	39.207.580,00	42.523.200,00	43.871.758,70	45.523.841,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.985.000,00	19.208.914,66	19.896.150,00	18.592.169,72	18.574.800,00	20.480.400,00	21.183.572,50	21.899.300,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	75.000,00	8.442,76	2.000,00	37.927,81	477.000,00	550.000,00	569.250,00	589.200,00
Outras Despesas Correntes	17.310.700,00	16.667.467,04	16.975.360,00	20.926.143,01	20.155.780,00	21.492.800,00	22.118.936,20	23.035.341,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	33.295.700,00	35.876.381,70	36.871.510,00	39.518.312,73	38.730.580,00	41.973.200,00	43.302.508,70	44.934.641,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.765.000,00	3.156.798,83	2.173.350,00		7.729.000,00	3.439.700,00	2.343.753,00	3.033.559,00
Investimentos	2.640.000,00	3.135.983,15	2.157.350,00	3.781.511,85	7.724.000,00	3.119.700,00	2.243.753,00	2.433.559,00
Inversões Financeiras (XVI)		-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XVII)	125.000,00	20.815,68	16.000,00	-	5.000,00	320.000,00	100.000,00	600.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVIII) = (XV-XVI-XVII)	2.640.000,00	3.135.983,15	2.157.350,00	-	7.724.000,00	3.119.700,00	2.243.753,00	2.433.559,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)	1.360.500,00	1.567.416,59	2.168.000,00	1.527.632,34	1.636.770,00	2.049.200,00	2.138.101,30	2.212.200,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (XX)	-	328.331,52	-	555.321,67	-	180.000,00	280.000,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (XXI)	1.463.800,00	-	1.261.140,00		724.650,00	687.900,00	708.787,00	730.400,00
DESPESA TOTAL (XII + XV + XIX + XX + XXI)	38.960.000,00	40.937.371,40	42.476.000,00	41.639.194,55	49.298.000,00	48.880.000,00	49.342.400,00	51.780.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII) = (XIV + XVIII + XX + XXI)	37.399.500,00	39.340.696,37	40.290.000,00	40.073.634,40	47.179.230,00	45.960.800,00	46.535.048,70	48.378.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XI - XXII)	(1.153.229,00)	1.633.849,27	(652.500,00)	1.979.341,61	(6.347.400,00)	(983.350,00)	(177.748,70)	336.800,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 26/08/2020 - Hora 13:39



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Notas Explicativas:

a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

b) Para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais

TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	-	228.951,87	-	76.318,30	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		150.045,84		-				
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes		78.906,03		76.318,30		80.000,00	80.000,00	80.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	-	228.951,87	-	76.318,30	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	99.379,65	-	479.003,37	-	100.000,00	200.000,00	200.000,00
Investimentos		99.379,65		479.003,37		100.000,00	200.000,00	200.000,00
Inversões Financeiras (V)								
Amortização da Dívida (VI)								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	-	99.379,65	-	479.003,37	-	100.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)								
DESPESA TOTAL (I + IV + VII)	-	328.331,52	-	555.321,67	-	180.000,00	280.000,00	280.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (III + VII + VIII)	-	328.331,52	-	555.321,67	-	180.000,00	280.000,00	280.000,00

Notas Explicativas:

* Não foram estipuladas metas para Pagamento de Restos a Pagar nestes exercícios. As mesmas eram integradas a meta da Despesa Total, não sendo possível identificar os valores de Restos a Pagar e os de Despesa Orçamentária, sendo assim optou-se por deixar a meta na Despesa Orçamentária destacando neste quadro apenas a execução, pois não irá interferir na meta geral de Resultado Primário. Essa alteração se dá devido ao fato de em 2021 o MDF exigir a identificação das metas de Restos a Pagar Pagos destacada da Despesa Orçamentária.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 8.320.500,00	
2019	R\$ 7.204.600,00	-13,41%
2020	R\$ 6.820.100,00	-5,34%
2021	R\$ 7.476.973,04	9,63%
2022	R\$ 8.095.460,00	8,27%
2023	R\$ 8.531.820,00	5,39%

Notas Explicativas

A queda apresentada nos exercícios de 2020 e 2021, refere-se a valores que o município deixou de arrecadar relativo as obras de construção da Usina.

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 1.191.500,00	
2019	R\$ 1.411.400,00	18,46%
2020	R\$ 1.599.000,00	13,29%
2021	R\$ 2.239.400,00	40,05%
2022	R\$ 2.305.200,00	2,94%
2023	R\$ 2.372.900,00	2,94%

Notas Explicativas

A variação da receita para o exercício de 2021, ocorreu em virtude do recurso da COSIP estar sendo creditado 100% do valor arrecadado e antes o município recebia somente a diferença entre o a receita menos o consumo.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 586.000,00	
2019	R\$ 540.000,00	-7,85%
2020	R\$ 438.500,00	-18,80%
2021	R\$ 331.750,00	-24,34%
2022	R\$ 345.000,00	3,99%
2023	R\$ 356.900,00	3,45%

Notas Explicativas

A queda da arrecadação nos exercícios de 2020 e 2021 ocorrem em virtude da utilização dos recursos financeiros em contas para realizar os investimentos em serviços públicos, desta forma reduzindo o disponível em conta, diminui o valor das aplicações e consequentemente a receita de rendimento de aplicações.

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 360.000,00	
2019	R\$ 61.000,00	-83,06%
2020	R\$ -	-100,00%
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 25.289.000,00	
2019	R\$ 28.929.800,00	14,40%
2020	R\$ 30.920.500,00	6,88%
2021	R\$ 33.701.432,00	8,99%
2022	R\$ 35.363.440,00	4,93%
2023	R\$ 37.303.660,00	5,49%

Notas Explicativas

Mesmo com a incerteza da economia para os próximos exercícios, o município de Cláudia melhorou sua receita de ICMS e sendo uma das principais receitas, esta manteve o crescimento dentro da média.

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 132.271,00	
2019	R\$ 180.700,00	36,61%
2020	R\$ 222.230,00	22,98%
2021	R\$ 183.644,96	-17,36%
2022	R\$ 193.200,00	5,20%
2023	R\$ 207.020,00	7,15%

Notas Explicativas

A sazonalidade dos recursos deste grupo ocorre em virtude das receitas de indenizações e restituições, como receita oriunda de Sinistro de veículos entre outros.

Operações de Crédito (V)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ -	
2019	R\$ -	
2020	R\$ 5.750.000,00	
2021	R\$ 1.099.800,00	-80,87%
2022	R\$ -	-100,00%
2023	R\$ -	

Notas Explicativas

A arrecadação efetivada bem como a prevista para o exercício de 2021 estão nos termos da Lei Municipal nº 740 de 26 de março de 2019.

Amortização de Empréstimos (VI)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ -	
2019	R\$ -	
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Alienação de Ativos (VII)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ -	
2019	R\$ 150.000,00	
2020	R\$ 100.000,00	-33,33%
2021	R\$ 50.000,00	-50,00%
2022	R\$ 51.800,00	3,60%
2023	R\$ 50.000,00	-3,47%

Notas Explicativas

Considerando necessidade de readequar o patrimonio do municipio e ainda desfazer de bens inserviveis, a projeção para arrecadação de recursos oriundos de leilão varia de acordo com as pretenções da Gestão. A previsão maior para o exercício de 2021 ocorreu em virtude da publicação de edital para venda de imóveis.

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 953.000,00	
2019	R\$ 1.850.000,00	94,12%
2020	R\$ 1.270.000,00	-31,35%
2021	R\$ 1.376.000,00	8,35%
2022	R\$ 400.000,00	-70,93%
2023	R\$ 300.000,00	-25,00%

Notas Explicativas

Considerando a instabilidade economica do País, o município reduziu as expectativas de recebimento para os próximos exercícios.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ -	
2019	R\$ -	
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 2.127.729,00	
2019	R\$ 2.148.500,00	0,98%
2020	R\$ 2.177.670,00	1,36%
2021	R\$ 2.241.000,00	2,91%
2022	R\$ 2.308.300,00	3,00%
2023	R\$ 2.377.700,00	3,01%

Notas Explicativas

A arrecadação das receitas Intras, seguem com baixo crescimento em virtude das restrições do aumento de despesa com pessoal bem como pela incerteza da economia para os proximos exercícios.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 15.985.000,00	
2019	R\$ 19.896.150,00	24,47%
2020	R\$ 18.574.800,00	-6,64%
2021	R\$ 20.480.400,00	10,26%
2022	R\$ 21.183.572,50	3,43%
2023	R\$ 21.899.300,00	3,38%

Notas Explicativas

No Exercício de 2020 houve queda das despesas de pessoal em virtude da contratação de mão de obra terceirizada, voltando a normalizar nos anos seguintes. Observando a variação de 2020 e 2021, esta despesa estabiliza nos exercícios de 2022 e 2023.

Juros e Encargos da Dívida (XIII)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 75.000,00	
2019	R\$ 2.000,00	-97,33%
2020	R\$ 477.000,00	23750,00%
2021	R\$ 550.000,00	15,30%
2022	R\$ 569.250,00	3,50%
2023	R\$ 589.200,00	3,50%

Notas Explicativas

O aumento da despesa com Juros da dívida para os próximos exercícios se dá em virtude dos juros sobre operação de crédito contratado pelo município através da Lei Municipal 740/2019.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 17.310.700,00	
2019	R\$ 16.975.360,00	-1,94%
2020	R\$ 20.155.780,00	18,74%
2021	R\$ 21.492.800,00	6,63%
2022	R\$ 22.118.936,20	2,91%
2023	R\$ 23.035.341,00	4,14%

Notas Explicativas

O crescimento da despesa corrente para o exercício de 2020 ocorreu em virtude da previsão de contratação com terceirizações e ainda para utilização dos recursos oriundos de superávit financeiro.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 2.640.000,00	
2019	R\$ 2.157.350,00	-18,28%
2020	R\$ 7.724.000,00	258,03%
2021	R\$ 3.119.700,00	-59,61%
2022	R\$ 2.243.753,00	-28,08%
2023	R\$ 2.433.559,00	8,46%

Notas Explicativas

Para o exercício de 2020 e 2021, além da realização de investimentos com recursos de superávit, o município também contou com recursos oriundos da operação de crédito contratada pela lei municipal 740/2019.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Inversões Financeiras (XVI)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ -	
2019	R\$ -	
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

Amortização da Dívida (XVII)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 125.000,00	
2019	R\$ 16.000,00	-87,20%
2020	R\$ 5.000,00	-68,75%
2021	R\$ 320.000,00	6300,00%
2022	R\$ 100.000,00	-68,75%
2023	R\$ 600.000,00	500,00%

Notas Explicativas

As despesas prevista para amortização de Dívida estão de acordo com o cronograma de pagamento em virtude da contratação de operação de crédito.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 1.360.500,00	
2019	R\$ 2.168.000,00	59,35%
2020	R\$ 1.636.770,00	-24,50%
2021	R\$ 2.049.200,00	25,20%
2022	R\$ 2.138.101,30	4,34%
2023	R\$ 2.212.200,00	3,47%

Notas Explicativas

A variação dos exercícios de 2018 a 2021, ocorrerão pela reorganização das despesas dentro da estrutura, em virtude do planejamento de 2020 que ficou abaixo da meta.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (XXI)

Metas Anuais	Valor Nominal	Var. %
2018	R\$ 1.463.800,00	
2019	R\$ 1.261.140,00	-13,84%
2020	R\$ 724.650,00	-42,54%
2021	R\$ 687.900,00	-5,07%
2022	R\$ 708.787,00	3,04%
2023	R\$ 730.400,00	3,05%

Notas Explicativas

A Variação dos valores da Reserva provém dos valores de contingência do Município bem como da Reserva administrativa do RPPS, e esta varia de acordo com a projeções.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2021	2022	2023
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.293.271,00	39.420.950,87	37.787.500,00	41.442.261,01	39.561.830,00	43.601.450,00	45.957.300,00	48.415.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	953.000,00	1.553.594,77	1.850.000,00	610.715,00	1.270.000,00	1.376.000,00	400.000,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I+II)	36.246.271,00	40.974.545,64	39.637.500,00	42.052.976,01	40.831.830,00	44.977.450,00	46.357.300,00	48.715.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	33.295.700,00	35.876.381,70	36.871.510,00	39.518.312,73	38.730.580,00	41.973.200,00	43.302.508,70	44.934.641,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	2.640.000,00	3.135.983,15	2.157.350,00	-	7.724.000,00	3.119.700,00	2.243.753,00	2.433.559,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (VI)	-	328.331,52	-	555.321,67	-	180.000,00	280.000,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (VII)	1.463.800,00	-	1.261.140,00	-	724.650,00	687.900,00	708.787,00	730.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII) = (IV + V + VI + VII)	37.399.500,00	39.340.696,37	40.290.000,00	40.073.634,40	47.179.230,00	45.960.800,00	46.535.048,70	48.378.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (IX) = (III-VII)	(1.153.229,00)	1.633.849,27	(652.500,00)	1.979.341,61	(6.347.400,00)	(983.350,00)	(177.748,70)	336.800,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (X)	586.000,00	462.744,55	540.000,00	1.392.635,96	438.500,00	331.750,00	345.000,00	356.900,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XI)	75.000,00	8.442,76	2.000,00	37.927,81	477.000,00	550.000,00	569.250,00	589.200,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + (X-XI))	(642.229,00)	2.088.151,06	(114.500,00)	3.334.049,76	(6.385.900,00)	(1.201.600,00)	(401.998,70)	104.500,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 26/08/2020 - Hora 13:39



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado (b)	Meta Fiscal	Realizado (c)	Meta Fiscal (d)	2021 (e)	2022 (f)	2.023,00 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (1)	92.798,00	29.258,44	16.000,00	3.017.219,82	8.625.000,00	15.473.900,37	13.995.741,25	12.537.485,91
DEDUÇÕES (II)	18.175.717,16	5.349.916,21	29.950.000,00	6.385.615,13	6.400.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
Ativo Disponível (2)	18.695.737,16	6.062.080,55	30.000.000,00	6.890.951,72	6.500.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Processados	520.020,00	712.164,34	50.000,00	505.336,59	100.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I-II)	(18.082.919,16)	(5.320.657,77)	(29.934.000,00)	(3.368.395,31)	2.225.000,00	9.973.900,37	8.495.741,25	7.037.485,91

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 26/08/2020 - Hora 13:39

Notas Explicativas:

- 1) Dívida composta pelas Operações abaixo
- 2) Não considera as disponibilidades do RPPS, uma vez que as dívidas e os haveres do RPPS não são considerados no cálculo da DCL.

Operação de Crédito - FINISA - Lei 741/2019					
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros*	Saldo Atual
2019	-	2.874.487,12	-	-	2.874.487,12
2020	2.874.487,12	8.025.512,88			10.900.000,00
2021	10.900.000,00	600.000,00	718.750,00		10.781.250,00
2022	10.781.250,00		1.437.500,00		9.343.750,00
2023	9.343.750,00		1.437.500,00		7.906.250,00
2024	7.906.250,00		1.437.500,00		6.468.750,00
2025	6.468.750,00		1.437.500,00		5.031.250,00
2026	5.031.250,00		1.437.500,00		3.593.750,00
2027	3.593.750,00		1.437.500,00		2.156.250,00
2028	2.156.250,00		1.437.500,00		718.750,00
2029	718.750,00		718.750,00		-

* Juros totais previstos de R\$ 6.444.111,96 no decorrer de toda a operação

Operação de Crédito - Avançar Cidades					
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros*	Saldo Atual
2019	-	-	-	-	-
2020	-	4.131.235,91			4.131.235,91
2021	4.131.235,91	500.000,00			4.631.235,91
2022	4.631.235,91				4.631.235,91
2023	4.631.235,91				4.631.235,91
2024	4.631.235,91		81.604,86		4.549.631,05
2025	4.549.631,05		128.677,89		4.420.953,16
2026	4.420.953,16		136.614,46		4.284.338,70
2027	4.284.338,70		145.040,54		4.139.298,16
2028	4.139.298,16		153.986,33		3.985.311,83
2029	3.985.311,83		163.483,87		3.821.827,96
2030	3.821.827,96		173.567,19		3.648.260,77
2031	3.648.260,77		184.272,44		3.463.988,33



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2021

2032	3.463.988,33		195.637,96		3.268.350,37
2033	3.268.350,37		207.704,48		3.060.645,89
2034	3.060.645,89		220.515,24		2.840.130,65
2035	2.840.130,65		234.116,14		2.606.014,51
2036	2.606.014,51		248.555,91		2.357.458,60
2037	2.357.458,60		263.886,29		2.093.572,31
2038	2.093.572,31		280.162,22		1.813.410,09
2039	1.813.410,09		297.442,01		1.515.968,08
2040	1.515.968,08		315.787,58		1.200.180,50
2041	1.200.180,50		335.264,67		864.915,83
2042	864.915,83		355.943,06		508.972,77
2043	508.972,77		377.896,85		131.075,92
2044	131.075,92		131.075,92		-

* Juros totais previstos de R\$ 5.757.710,18 no decorrer de toda a operação

Precatórios SANEMAT - Lei 38/2001					
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros	Saldo Atual
2020	142.732,70		40.659,12		102.073,58
2021	102.073,58		40.659,12		61.414,46
2022	61.414,46		40.659,12		20.755,34
2023	20.755,34		20.755,34		-



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 25/08/2020 - Hora 16:56

Notas Explicativas:

1) O Aumento Permanente de Receita esta calculado sobre o crescimento histórico da arrecadação, porém não há previsão para elevação de alíquotas ou aumento da base de cálculo dos tributos.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.110.217,56	3.327.773,46	4.220.623,68
Receitas de Contribuições	3.150.681,65	3.079.373,70	2.966.228,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.066.929,27	1.053.878,49	1.020.837,89
Civil	1.066.929,27	1.053.878,49	1.020.837,89
Ativo	1.066.929,27	1.053.878,49	1.020.837,89
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	2.083.752,38	2.025.495,21	1.945.390,94
Civil	2.083.752,38	2.025.495,21	1.945.390,94
Ativo	2.083.752,38	2.025.495,21	1.945.390,94
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	413.025,68	248.399,76	1.254.394,85
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	413.025,68	248.399,76	1.254.394,85
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.546.510,23	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.110.217,56	3.327.773,46	4.220.623,68
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	1.174.029,61	1.464.239,28	1.844.783,22
Aposentadorias	690.375,30	895.221,78	1.202.839,16
Pensões	153.711,01	198.910,85	234.032,87
Outros Benefícios Previdenciários	329.943,30	370.106,65	407.911,19
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	210.946,53	213.348,70	242.482,33
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	
Demais Despesas Previdenciárias	210.946,53	213.348,70	242.482,33
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.384.976,14	1.677.587,98	2.087.265,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	3.725.241,42	1.650.185,48	2.133.358,13
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.831,80	271.617,52	266.476,36
Investimentos e Aplicações	22.190.436,73	25.390.302,08	29.476.639,75
Outro Bens e Direitos	130.267,19	8.122,65	7.078,84



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO (3)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2019			-	29.744.447,62
2020	4.757.574,17	2.127.340,93	2.630.233,24	32.374.680,86
2021	4.952.852,40	2.178.088,60	2.774.763,80	35.149.444,66
2022	5.211.343,15	2.896.483,75	2.314.859,40	37.464.304,06
2023	5.945.040,35	3.240.879,99	2.704.160,36	40.168.464,42
2024	6.614.564,45	3.836.427,74	2.778.136,71	42.946.601,13
2025	6.649.956,80	4.331.908,81	2.318.047,99	45.264.649,12
2026	6.749.915,48	4.599.116,63	2.150.798,85	47.415.447,97
2027	6.783.643,97	5.010.488,32	1.773.155,65	49.188.603,62
2028	6.775.203,55	5.474.279,61	1.300.923,94	50.489.527,56
2029	6.724.503,74	5.977.321,64	747.182,10	51.236.709,66
2030	6.664.298,44	6.424.133,50	240.164,94	51.476.874,60
2031	6.567.621,08	6.889.863,86	(322.242,78)	51.154.631,82
2032	6.437.299,44	7.340.256,15	(902.956,71)	50.251.675,11
2033	6.281.185,18	7.791.496,45	(1.510.311,27)	48.741.363,84
2034	6.141.362,92	8.114.455,18	(1.973.092,26)	46.768.271,58
2035	5.956.290,35	8.485.403,17	(2.529.112,82)	44.239.158,76
2036	5.632.027,44	9.127.369,24	(3.495.341,80)	40.743.816,96
2037	5.401.110,52	9.394.356,96	(3.993.246,44)	36.750.570,52
2038	5.036.177,12	9.913.979,17	(4.877.802,05)	31.872.768,47
2039	4.678.101,51	10.288.199,72	(5.610.098,21)	26.262.670,26
2040	4.303.274,22	10.585.329,81	(6.282.055,59)	19.980.614,67
2041	3.842.839,61	11.014.093,37	(7.171.253,76)	12.809.360,91
2042	3.388.106,88	11.284.749,06	(7.896.642,18)	4.912.718,73
2043	3.115.113,02	11.237.127,06	(8.122.014,04)	(3.209.295,31)
2044	3.131.168,33	11.292.496,59	(8.161.328,26)	(11.370.623,57)
2045	3.102.798,86	11.426.912,96	(8.324.114,10)	(19.694.737,67)
2046	3.096.068,54	11.476.592,47	(8.380.523,93)	(28.075.261,60)
2047	3.117.076,90	11.478.740,73	(8.361.663,83)	(36.436.925,43)
2048	3.076.771,97	11.485.422,69	(8.408.650,72)	(44.845.576,15)
2049	3.102.142,97	11.585.005,24	(8.482.862,27)	(53.328.438,42)
2050	3.142.159,79	11.220.238,06	(8.078.078,27)	(61.406.516,69)
2051	3.183.719,68	11.435.104,81	(8.251.385,13)	(69.657.901,82)
2052	3.226.054,45	10.927.950,94	(7.701.896,49)	(77.359.798,31)
2053	3.262.856,99	10.982.594,35	(7.719.737,36)	(85.079.535,67)
2054	3.312.891,81	10.857.199,89	(7.544.308,08)	(92.623.843,75)
2055	12.938,45	10.716.183,97	(10.703.245,52)	(103.327.089,27)
2056	6.158,69	10.526.029,99	(10.519.871,30)	(113.846.960,57)
2057	-	10.059.213,19	(10.059.213,19)	(123.906.173,76)
2058	-	9.686.465,98	(9.686.465,98)	(133.592.639,74)
2059	-	9.148.177,30	(9.148.177,30)	(142.740.817,04)
2060	-	8.841.697,92	(8.841.697,92)	(151.582.514,96)
2061	-	8.230.237,02	(8.230.237,02)	(159.812.751,98)
2062	-	7.717.200,69	(7.717.200,69)	(167.529.952,67)
2063	-	7.186.702,33	(7.186.702,33)	(174.716.655,00)
2064	-	6.853.653,64	(6.853.653,64)	(181.570.308,64)
2065	-	6.027.456,67	(6.027.456,67)	(187.597.765,31)



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2066	-	5.559.924,77	(5.559.924,77)	(193.157.690,08)
2067	-	5.032.514,81	(5.032.514,81)	(198.190.204,89)
2068	-	4.682.281,92	(4.682.281,92)	(202.872.486,81)
2069	-	4.034.358,17	(4.034.358,17)	(206.906.844,98)
2070	-	3.703.814,89	(3.703.814,89)	(210.610.659,87)
2071	-	3.371.976,71	(3.371.976,71)	(213.982.636,58)
2072	-	3.116.992,70	(3.116.992,70)	(217.099.629,28)
2073	-	2.691.177,42	(2.691.177,42)	(219.790.806,70)
2074	-	2.506.531,64	(2.506.531,64)	(222.297.338,34)
2075	-	2.151.806,03	(2.151.806,03)	(224.449.144,37)
2076	-	1.786.192,00	(1.786.192,00)	(226.235.336,37)
2077	-	1.362.329,26	(1.362.329,26)	(227.597.665,63)
2078	-	973.796,83	(973.796,83)	(228.571.462,46)
2079	-	937.551,87	(937.551,87)	(229.509.014,33)
2080	-	863.891,63	(863.891,63)	(230.372.905,96)
2081	-	783.731,86	(783.731,86)	(231.156.637,82)
2082	-	607.642,52	(607.642,52)	(231.764.280,34)
2083	-	525.911,57	(525.911,57)	(232.290.191,91)
2084	-	445.605,33	(445.605,33)	(232.735.797,24)
2085	-	361.906,95	(361.906,95)	(233.097.704,19)
2086	-	101.606,05	(101.606,05)	(233.199.310,24)
2087	-	49.621,36	(49.621,36)	(233.248.931,60)
2088	-	954,61	(954,61)	(233.249.886,21)
2089	-	-	-	(233.249.886,21)
2090	-	-	-	(233.249.886,21)
2091	-	-	-	(233.249.886,21)
2092	-	-	-	(233.249.886,21)
2093	-	-	-	(233.249.886,21)

PLANO FINANCEIRO (3)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 25/08/2020 - Hora 16:23

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 O Município não possui Plano Financeiro.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	172	741	-
Alienação de Bens Móveis		-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	172	741	-

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.360	391	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.360	391	-
Investimentos	10.360	391	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic – IIff)
VALOR (III)	4.550	14.737	14.387

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 25/08/2020 - Hora 16:23

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	42.536.566	100%	40.109.713	100%	40.705.309	100%
TOTAL	42.536.566	100%	40.109.713	100%	40.705.309	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	3.959.324	100%	3.462.013	100%	5.039.655	100%
TOTAL	3.959.324	100%	3.462.013	100%	5.039.655	100%

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 25/08/2020 - Hora 16:23

Notas Explicativas:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

(em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	38.960.000	42.476.000	9,02%	49.298.000	16,06%	48.700.000	-1,21%	49.062.400	0,74%	51.500.000	4,97%
Receitas Primárias (I)	36.246.271	39.637.500	9,36%	40.831.830	3,01%	44.977.450	10,15%	46.357.300	3,07%	48.715.400	5,09%
Despesa Total	38.960.000	42.476.000	9,02%	49.298.000	16,06%	48.880.000	-0,85%	49.342.400	0,95%	51.780.000	4,94%
Despesa Primárias (II)	37.399.500	40.290.000	7,73%	47.179.230	17,10%	45.960.800	-2,58%	46.535.049	1,25%	48.378.600	3,96%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.153.229)	(652.500)	-43,42%	(6.347.400)	872,78%	(983.350)	-84,51%	(177.749)	-81,92%	336.800	-289,48%
Resultado Nominal	(642.229)	(114.500)	-82,17%	(6.385.900)	5477,21%	(1.201.600)	-81,18%	(401.999)	-66,54%	104.500	-126,00%
Dívida Pública Consolidada	92.798	16.000	-82,76%	8.625.000	53806,25%	15.473.900	79,41%	13.995.741	-9,55%	12.537.486	-10,42%
Dívida Consolidada Líquida	(18.082.919)	(29.934.000)	65,54%	2.225.000	-107,43%	9.973.900	348,27%	8.495.741	-14,82%	7.037.486	-17,16%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	42.163.145	44.306.716	5,08%	49.298.000	11,27%	47.057.687	-4,54%	45.782.584	-2,71%	46.120.183	0,74%
Receitas Primárias (I)	39.226.303	41.345.876	5,40%	40.831.830	-1,24%	43.460.673	6,44%	43.258.319	-0,47%	43.626.469	0,85%
Despesa Total	42.163.145	44.306.716	5,08%	49.298.000	11,27%	47.231.617	-4,19%	46.043.866	-2,51%	46.370.933	0,71%
Despesa Primárias (II)	40.474.347	42.026.499	3,83%	47.179.230	12,26%	44.410.861	-5,87%	43.424.186	-2,22%	43.324.852	-0,23%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.248.043)	(680.623)	-45,46%	(6.347.400)	832,59%	(950.188)	-85,03%	(165.866)	-82,54%	301.617	-281,84%
Resultado Nominal	(695.031)	(119.435)	-82,82%	(6.385.900)	5246,76%	(1.161.078)	-81,82%	(375.125)	-67,69%	93.584	-124,95%
Dívida Pública Consolidada	100.428	16.690	-83,38%	8.625.000	51578,89%	14.952.073	73,36%	13.060.127	-12,65%	11.227.789	-14,03%
Dívida Consolidada Líquida	(19.569.629)	(31.224.155)	59,55%	2.225.000	-107,13%	9.637.550	333,15%	7.927.802	-17,74%	6.302.333	-20,50%

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 25/08/2020 - Hora 16:23

Notas Explicativas:

a) Valores constantes apurados conforme metodologia determinada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Apuração do Índice de Deflação:

Variáveis	Executado		Metas			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação Média (% anual) - IPCA	3,75%	4,31%	3,97%	3,49%	3,55%	4,20%
Índice para Deflação	1,0822	1,0431	-	1,0349	1,0716	1,1166

2018 = {1 + (Taxa de Inflação de 2019 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2018 / 100)}

2019 = {1 + (Taxa de Inflação de 2019 / 100)}

2020 = Sem deflação

2021 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)}

2022 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)}

2023 = {1 + (Taxa de Inflação de 2021 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2022 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 100)}

b.2) Apuração do Valor Constante:

2018 = Valor Corrente 2018 * Deflação 2018

2019 = Valor Corrente 2019 * Deflação 2019

2020 = Valor Corrente 2020

2021 = Valor Corrente 2021 / Deflação 2021

2022 = Valor Corrente 2022 / Deflação 2022

2023 = Valor Corrente 2023 / Deflação 2023



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.476.000	0,067%	104,73%	48.265.490	0,070%	119,00%	5.789.490	14%
Receitas Primárias (I)	39.637.500	0,065%	97,73%	42.052.976	0,063%	103,68%	2.415.476	6%
Despesa Total	42.476.000	0,067%	104,73%	41.639.195	0,063%	102,66%	(836.805)	-2%
Despesa Primárias (II)	40.290.000	0,067%	99,34%	40.073.634	0,060%	98,80%	(216.366)	-1%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(652.500)	-0,002%	-1,61%	1.979.342	0,003%	4,88%	2.631.842	-403%
Resultado Nominal	(114.500)	0,000%	-0,28%	3.334.050	-0,003%	8,22%	3.448.550	-3012%
Dívida Pública Consolidada	16.000	0,000%	0,04%	3.017.220	0,000%	7,44%	3.001.220	18758%
Dívida Consolidada Líquida	(29.934.000)	0,000%	-73,80%	(3.368.395)	-0,003%	-8,30%	26.565.605	-89%

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 25/08/2020 - Hora 16:23

PIB MT 2019 157.522.380.174
RCL 2019 40.559.229

Notas explicativas:

a) Quando da elaboração da meta de Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, não havia sido considerado a dedução de disponibilidade financeira, por isso da diferença entre Meta/Realização.

b) A variação do Resultado Primário se deve principalmente em virtude do valor destinado a Reserva de Contingência e RPPS, da qual é considerada para estabelecimento da meta, porém a mesma não é executada.



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	48.700.000	47.057.687	0,029%	114,924%	49.062.400	45.782.584	0,030%	109,755%	51.500.000	46.120.183	0,031%	109,275%
Receitas Primárias (I)	44.977.450	43.460.673	0,027%	106,139%	46.357.300	43.258.319	0,029%	103,703%	48.715.400	43.626.469	0,029%	103,367%
Receitas Primárias Correntes	43.601.450	42.131.075	0,026%	102,892%	45.957.300	42.885.059	0,028%	102,809%	48.415.400	43.357.808	0,029%	102,730%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.476.973	7.224.827	0,004%	17,644%	8.095.460	7.554.279	0,005%	18,110%	8.531.820	7.640.565	0,005%	18,103%
Contribuições	2.239.400	2.163.881	0,001%	5,285%	2.305.200	2.151.098	0,001%	5,157%	2.372.900	2.125.021	0,001%	5,035%
Transferências Correntes	33.701.432	32.564.916	0,020%	79,530%	35.363.440	32.999.398	0,022%	79,110%	37.303.660	33.406.828	0,022%	79,153%
Demais Receitas Primárias Correntes	183.645	177.452	0,000%	0,433%	193.200	180.285	0,000%	0,432%	207.020	185.394	0,000%	0,439%
Receitas Primárias de Capital	1.376.000	1.329.597	0,001%	3,247%	400.000	373.260	0,000%	0,895%	300.000	268.661	0,000%	0,637%
Despesa Total	48.880.000	47.231.617	0,029%	115,348%	49.342.400	46.043.866	0,030%	110,381%	51.780.000	46.370.933	0,031%	109,869%
Despesas Primárias (II)	45.960.800	44.410.861	0,027%	108,460%	46.535.049	43.424.186	0,029%	104,101%	48.378.600	43.324.852	0,029%	102,652%
Despesas Primárias Correntes	41.973.200	40.557.735	0,025%	99,049%	43.302.509	40.407.741	0,027%	96,870%	44.934.641	40.240.657	0,027%	95,344%
Pessoal e Encargos Sociais	20.480.400	19.789.738	0,012%	48,330%	21.183.573	19.767.453	0,013%	47,389%	21.899.300	19.611.645	0,013%	46,467%
Outras Despesas Correntes	21.492.800	20.767.997	0,013%	50,719%	22.118.936	20.640.288	0,014%	49,481%	23.035.341	20.629.012	0,014%	48,877%
Despesas Primárias de Capital	3.119.700	3.014.494	0,002%	7,362%	2.243.753	2.093.758	0,001%	5,019%	2.433.559	2.179.343	0,001%	5,164%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	180.000	173.930	0,000%	0,425%	280.000	261.282	0,000%	0,626%	280.000	250.751	0,000%	0,594%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(983.350)	(950.188)	-0,001%	-2,321%	(177.749)	(165.866)	0,000%	-0,398%	336.800	301.617	0,000%	0,715%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	331.750	320.562	0,000%	0,783%	345.000	321.937	0,000%	0,772%	356.900	319.617	0,000%	0,757%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	550.000	531.452	0,000%	1,298%	569.250	531.196	0,000%	1,273%	589.200	527.651	0,000%	1,250%
Resultado Nominal	(1.201.600)	(1.161.078)	-0,001%	-2,836%	(401.999)	(375.125)	0,000%	-0,899%	104.500	93.584	0,000%	0,222%
Dívida Pública Consolidada	15.473.900	14.952.073	0,009%	36,516%	13.995.741	13.060.127	0,009%	31,309%	12.537.486	11.227.789	0,008%	26,603%
Dívida Consolidada Líquida	9.973.900	9.637.550	0,006%	23,537%	8.495.741	7.927.802	0,005%	19,005%	7.037.486	6.302.333	0,004%	14,932%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 25/08/2020 - Hora 16:23

Notas Explicativas:

a) Dados consolidados considerando RPPS.

b) Metas acima considerando o seguinte **CENÁRIO MACROECONÔMICO**:

Variáveis	Executado		Metas			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PIB Brasil (crescimento % anual)	1,30%	1,10%	-0,60%	1,00%	2,50%	2,50%
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	1,90%	4,00%	0,51%	1,06%	1,54%	1,65%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	3,88	4,03	3,8	3,9	4	4,1
Inflação Média (% anual) - IPCA	3,75%	4,31%	3,97%	3,49%	3,55%	4,20%
Índice para Deflação				1,0349	1,0716	1,1166
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	37.550.806	40.559.229	38.643.330	42.376.000	44.701.800	47.128.800
Projeção do PIB do Estado – R\$ 1,00	107.454.758.848	157.522.380.174	112.843.371.481	167.333.593.532	162.236.849.488	167.129.044.391

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	0001 - CAMARA MANTIDA	MES/ANO	12,00	40.000,00
0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	P	0001 - CAMARA MANTIDA	MES/ANO	12,00	20.000,00
0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	A	0001 - CAMARA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.915.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.975.000,00	
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2002 - MAN. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E ASSESSORIA JURID	A	0004 - GABINETE MANTIDO	MES/ANO	12,00	845.708,00
0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2004 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	12,00	3.500,00
0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS CONTROLE INTERNO	A	0008 - CONTROLADORIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	137.700,00
0003 - TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	A	0069 - PROJETO REALIZADO	UN	1,00	100.000,00
0004 - GESTAO E MANTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - REFORMA E REESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	P	0011 - REESTRUTURACAO IMPLANTADA	UNIDADE	1,00	12.000,00
Total do Órgão / Unidade:						1.098.908,00	
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - GESTAO E MANTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1006 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	P	0068 - CONCURSO, PROCESSO SELETIVO REALIZADO	UN	1,00	1.000,00
0004 - GESTAO E MANTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1008 - IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	P	0069 - PROJETO REALIZADO	UN	1,00	48.800,00
0004 - GESTAO E MANTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	2.135.100,00
0004 - GESTAO E MANTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUTENCAO DA SALA DOS CONSELHOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	7.100,00
Total do Órgão / Unidade:						2.192.000,00	
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1010 - INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	21.000,00
0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1009 - AQUISICAO DE IMOVEIS	P	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.000,00
0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1011 - IMPL. PLANO DIRETOR, REVISAO DO CADASTRO IM. MUNI	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	1.000,00
0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.534.700,00
0006 - OPERACOES ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1012 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	P	0065 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	MES/ANO	12,00	448.500,00
0006 - OPERACOES ESPECIAIS	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2010 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	870.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.876.200,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2058 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIVID. DA SEC. DE EDUCACAO	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	24,00	2.019.892,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 363 - ENSINO PROFISSIONAL	1026 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	132.000,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	1025 - APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	801.000,00

Total do Órgão / Unidade: 2.952.892,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1014 - CONST. AMPL. REF. UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	3,00	40.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	90.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1018 - MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	11.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1015 - CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DO ENS. INFANTIL	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	2,00	35.000,00
0010 - ACESSO DOS ALUNOS A REDE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1019 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	P	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	31.000,00
0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2047 - AQUISICAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	MES/ANO	10,00	175.500,00
0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2048 - AQUISICAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRE	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	MES/ANO	10,00	52.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2049 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	MES/ANO	10,00	95.000,00
0011 - SEGURANCA ALIMENTAR E	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2050 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	A	0027 - MERENDA DISTRIBUIDA	MES/ANO	10,00	18.000,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1028 - APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	342.000,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2014 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	1.505.200,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2016 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	204.500,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2060 - MANUTENCAO COM QUOTA SALARIO EDUCACAO	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	426.000,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2017 - MANUTENCAO E ENC. COM ATIVIDADES DA EDU. INFANTIL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	111.500,00

Total do Órgão / Unidade: 3.136.700,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUTENCAO ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	A	0033 - FUNDEB 60 MANTIDO	MES/ANO	12,00	3.116.000,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2018 - MAN. ATIV. EDUC. INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60	A	0033 - FUNDEB 60 MANTIDO	MES/ANO	12,00	803.500,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2019 - MAN. ATIV. EDUC. INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 60	A	0033 - FUNDEB 60 MANTIDO	MES/ANO	12,00	1.050.300,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2020 - MANUTENCAO ATIV. EDUC. ESPECIAL - FUNDEB 60	A	0033 - FUNDEB 60 MANTIDO	MES/ANO	12,00	133.200,00

Total do Órgão / Unidade: 5.103.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - MANU. ENC. FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40	A	0034 - FUNDEB 40 MANTIDO	MES/ANO	12,00	419.700,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2022 - MANU. E ENC. FUNDEB ENS. INFANTIL - PRE ESCOLA 40	A	0034 - FUNDEB 40 MANTIDO	MES/ANO	12,00	154.800,00
0012 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2023 - MAN. E ENC. DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE 40	A	0034 - FUNDEB 40 MANTIDO	MES/ANO	12,00	850.200,00

Total do Órgão / Unidade: 1.424.700,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0013 - VALORIZACAO, PROMOCAO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1029 - REALIZACAO DE FEIRAS, EXPO., FESTAS CULTURAIS E ART	P	0069 - PROJETO REALIZADO	UN	3,00	55.000,00
0013 - VALORIZACAO, PROMOCAO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2025 - MANUTENCAO ENC. DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	12,00	49.730,00

Total do Órgão / Unidade: 104.730,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2040 - GESTAO E MANUTENCAO SECRETARIA DA SAUDE	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	963.800,00
Total do Órgão / Unidade:							963.800,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1070 - CONST. REF. E AMPL. DE UBS - UNIDADES BASICA SAUDE	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	1,00	71.000,00
0019 - POLITICAS DE	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1082 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SANEAMENTO BASICO	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	1.000,00
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2051 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0021 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	3.000,00
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2054 - CONTRIB. AO CONS. INTERMU. SAUDE - ATB	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	173.800,00
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1081 - PROGRAMAS ACOES DE SAUDE PUBLICA E COMBATE DROGAS	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	12.000,00
0025 - GESTAO E PROMOCAO A	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2031 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE	A	0065 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	MES/ANO	12,00	620.000,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2041 - BLOCO I - ATENCAO BASICA	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	4.193.860,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2052 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	P	0044 - FMS MANTIDO	MES/ANO	12,00	10.000,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2053 - BLOCO VI - INVESTIMENTOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	16.000,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2061 - MANUTENCAO E ENC. COM AGENTES COMUNIT. SAUDE	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	384.700,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2062 - MANUTENCAO E ENC. COM SAUDE BUCAL	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	219.500,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2063 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O NASF	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	197.000,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1089 - AMPLIACAO E REFORMA DO PA - PRONTO ATENDIMENTO	P	0002 - PREDIO REFORMADO E READEQUADO	UNIDADE	1,00	7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2042 - BLOCO II - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	2.437.660,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2053 - BLOCO VI -INVESTIMENTOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	5.000,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2064 - MANUT. E ENC. COM A UDR - CENTRAL REABILITACAO	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	131.000,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2043 - BLOCO III - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	846.500,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2059 - BLOCO IV - VIGILANCIA SANITARIA	A	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	240.600,00
0032 - APERFEICOAMENTO DO	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2056 - BLOCO IV - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	229.100,00
0035 - COVID - Combate a Pandemia	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2065 - Enfrentamento da Emergencia - COVID19	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	6,00	13.000,00

Total do Órgão / Unidade: 9.811.720,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1064 - CONST., REESTRUTURACAO APARELHAMENTO DO CRAS	P	0002 - PREDIO REFORMADO E READEQUADO	UNIDADE	1,00	15.000,00
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2036 - MANUTENCAO ENCARG SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	455.900,00

Total do Órgão / Unidade: 470.900,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1060 - SERV. PROT. SOCIAL BASICA A FAMILIAS E INDIV. PAIF	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	8.200,00
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1063 - APOIO INSTITUICOES SOCIAIS FILATROPICAS DO MUNIC.	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	15.000,00
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2033 - MANU. SERVICOS CONVIV. FORTELECIMENTO DE VINCULOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	157.200,00
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2034 - MANU. GESTAO DO FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	623.100,00
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2037 - MANUTENCAO E GESTAO DO CRAS E CREAS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	532.800,00
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2057 - Atendimento a Emergencias e Beneficios Eventuais	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	71.000,00
0030 - FOMENTO AO COMERCIO AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1084 - IMPLANTACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES -SEBRAE/	P	0058 - CURSOS REALIZADOS	MES/ANO	2,00	4.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ANEXO DE METAS E PRIORIDADES****EXERCÍCIO DE 2021****R\$ 1,00**

0035 - COVID - Combate a Pandemia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2066 - Enfrentamento da Emergência - COVID-19	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	6,00	55.000,00
-----------------------------------	--	---	---	-----------------------	---------	------	-----------

Total do Órgão / Unidade: 1.466.300,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1062 - SERVICOS PROT. SOCIAL BASICA CRAINCAS E ADOLESC.	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	9.000,00
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2035 - MANUTENCAO ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	A	0021 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	148.800,00
Total do Órgão / Unidade:							157.800,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - MUNICIPIO QUE ACOLHE E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1061 - SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	14.600,00
Total do Órgão / Unidade:							14.600,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1086 - CONST. REF., E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	P	0062 - CONSTRUCOES	UNIDADE	1,00	80.000,00
0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2028 - MANU. ENC. SECRETARIA OBRAS E SERV. PUBLICOS	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	4.270.550,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1036 - DRENAGEM PAV. ASFALTICA RUAS E AVENIDAS	P	0059 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	1,00	797.500,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1038 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	P	0059 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	1,00	30.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1040 - CONSTR. REVITALIZACAO DE PRACAS, CANTEIROS E OUT	P	0055 - REVITALIZACAO IMPLANTADA	UNIDADE	1,00	425.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1039 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	P	0047 - MAQUINARIOS E CAMINHOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	55.000,00
0015 - CIDADE LIMPA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1078 - MANUTENCAO ATIVIDADES LIMPEZA PUBLICA	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	441.000,00
0015 - CIDADE LIMPA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1079 - APOIO A PARCERIAS NA IMPLANTACAO UN. RECI. LIXO	P	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	1.000,00
0023 - CIDADE ILUMINADA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1068 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	P	0049 - ILUMINACAO MANTIDA	UNIDADE/ANO	1,00	27.100,00
0023 - CIDADE ILUMINADA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2039 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO	A	0049 - ILUMINACAO MANTIDA	UNIDADE/ANO	1,00	957.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Total do Órgão / Unidade:							7.084.950,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1035 - CONST. MANU. REC. ESTRADAS, PONTES,PONTILHOES BUE.	P	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	1.954.500,00
Total do Órgão / Unidade:							1.954.500,00
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL			Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1052 - CONSTRUCAO, REFORMA DE FEIRAS LIVRE	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	1,00	5.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1088 - APOIO A PROGRAMAS DAS AGRICULTURA FAMILIAR	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	72.000,00
0009 - INFRAESTRUTURA A SERVICO	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1053 - CONST. LATICINIOS, ABATEDOUROS E AGROINDUSTRIAS	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	1,00	5.000,00
0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	13.200,00
0018 - VALORIZACAO, PROMOCAO DO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1054 - PROGRAMA DE CONS. PATRIMONIO HISTORICO E TURISTICO	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	4.000,00
0027 - MANUTENCAO E GESTAO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2030 - MANUT. ENCARGOS COM A SECRET DESENVOL.ECON E RURAL	A	0037 - DEPARTAMENTO MANTIDO	MES/ANO	12,00	798.600,00
Total do Órgão / Unidade:							897.800,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0019 - POLITICAS DE	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1059 - PROGRAMAS DE CONSERVACAO E PRESEVACAO	P	0022 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	7.000,00
0020 - GESTAO E MANUTENCAO DA	18 - GESTAO AMBIENTAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2032 - GESTAO E MANU. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	368.000,00
Total do Órgão / Unidade:							375.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1030 - CONST. E REEST. GINASIO,QUADRAS,CAMPOS, PRACAS	P	0071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA REALIZADOS	UN	1,00	39.000,00
0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2026 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	A	0012 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	639.500,00
0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2027 - MANUT. APOIO PROG. PROJ. ESPORTIVOS, RECRE. LAZER	A	0026 - APOIO MANTIDO	MES/ANO	12,00	60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Total do Órgão / Unidade:							738.500,00
Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA			Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - PROGRAMA DE GESTAO E	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	1013 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAN. PERM. PARA RPPS	P	0007 - EQUIP., MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	12.000,00
0008 - PROGRAMA DE GESTAO E	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2011 - MANUTENCAO E ENCARG. COM FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA	A	0070 - FUNDO MANTIDO	UN	1,00	470.100,00
0008 - PROGRAMA DE GESTAO E	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	A	0023 - ACOES MANTIDAS	MES/ANO	12,00	2.730.000,00
9977 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9977 - RESERVA LEGAL DO RPPS	O	0057 - RESERVA MANTIDA	MES/ANO	12,00	637.900,00
Total do Órgão / Unidade:							3.850.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	A	0057 - RESERVA MANTIDA	MES/ANO	12,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							50.000,00
TOTAL GERAL:							48.700.000,00



Quadro 1 - Receitas

Receita	Arrecadado 2018	Arrecadado 2019	Orçamento 2020	Reestimativa Arrec. 2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	R\$ 39.883.695,42	R\$ 42.834.896,97	R\$ 40.000.330,00	R\$ 48.738.886,86	R\$ 43.933.200,00	R\$ 46.302.300,00	R\$ 48.772.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 6.820.100,00	R\$ 7.888.831,95	R\$ 7.476.973,04	R\$ 8.095.460,00	R\$ 8.531.820,00
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.328.976,33	R\$ 1.727.064,13	R\$ 1.599.000,00	R\$ 1.088.958,36	R\$ 2.239.400,00	R\$ 2.305.200,00	R\$ 2.372.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 462.744,55	R\$ 1.392.635,96	R\$ 438.500,00	R\$ 230.246,93	R\$ 331.750,00	R\$ 345.000,00	R\$ 356.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 45.548,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 25.872.456,49	R\$ 31.535.170,21	R\$ 30.920.500,00	R\$ 39.238.949,51	R\$ 33.701.432,00	R\$ 35.363.440,00	R\$ 37.303.660,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 212.064,52	R\$ 428.603,74	R\$ 222.230,00	R\$ 291.900,11	R\$ 183.644,96	R\$ 193.200,00	R\$ 207.020,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.553.594,77	R\$ 3.485.202,12	R\$ 7.120.000,00	R\$ 7.566.188,06	R\$ 2.525.800,00	R\$ 451.800,00	R\$ 350.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ 2.874.487,12	R\$ 5.750.000,00	R\$ 4.883.719,30	R\$ 1.099.800,00	R\$ -	R\$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 51.800,00	R\$ 50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.553.594,77	R\$ 610.715,00	R\$ 1.270.000,00	R\$ 2.682.468,76	R\$ 1.376.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.025.495,21	R\$ 1.945.390,94	R\$ 2.177.670,00	R\$ 917.786,84	R\$ 2.241.000,00	R\$ 2.308.300,00	R\$ 2.377.700,00
TOTAL	R\$ 43.462.785,40	R\$ 48.265.490,03	R\$ 49.298.000,00	R\$ 57.222.861,76	R\$ 48.700.000,00	R\$ 49.062.400,00	R\$ 51.500.000,00

Variação %		11,05%	2,14%	18,56%	-14,89%	0,74%	4,97%
Variação R\$		R\$ 4.802.704,63	R\$ 1.032.509,97	R\$ 8.957.371,73	R\$ (8.522.861,76)	R\$ 362.400,00	R\$ 2.437.600,00

Quadro 2 - Resumo Entidade

Receita	Arrecadado 2018	Arrecadado 2019	Orçamento 2020	Reestimativa Arrec. 2020	2021	2022	2023
PREFEITURA	R\$ 40.135.011,94	R\$ 44.044.430,77	R\$ 45.750.000,00	R\$ 50.222.264,51	R\$ 44.850.000,00	R\$ 45.100.000,00	R\$ 47.424.000,00
Receitas Correntes	R\$ 38.581.417,17	R\$ 40.559.228,65	R\$ 38.630.000,00	R\$ 43.064.388,78	R\$ 42.324.200,00	R\$ 44.648.200,00	R\$ 47.074.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.553.594,77	R\$ 3.485.202,12	R\$ 7.120.000,00	R\$ 7.157.875,73	R\$ 2.525.800,00	R\$ 451.800,00	R\$ 350.000,00
PREVIDÊNCIA	R\$ 3.327.773,46	R\$ 4.221.059,26	R\$ 3.548.000,00	R\$ 1.182.757,88	R\$ 3.850.000,00	R\$ 3.962.400,00	R\$ 4.076.000,00
Total	R\$ 43.462.785,40	R\$ 48.265.490,03	R\$ 49.298.000,00	R\$ 51.405.022,39	R\$ 48.700.000,00	R\$ 49.062.400,00	R\$ 51.500.000,00